

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/CÂMARA DOS DEPUTADOS:

POSIÇÃO: DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO CARGO				ATIVOS			INATIVOS			BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO		
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/ NÍVEL/ REFERÊNCIA	OCUPADOS			VAGOS	TOTAL	APOSENTADO	INSTITUIDOR DE PENSÃO		
				ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	SUBTOTAL						
CARREIRA LEGISLATIVA (Art. 2º da Resolução n. 28, de 20/05/1998 - DCD de 21/05/1998 c/c Lei n. 12.777, de 28/12/2012 DOU de 31/12/2012)	SUPERIOR	ESPECIAL	10	1.266	-	1.266	310	2.004	1.798	636	2.434	792
			9	117	-	117			9	7	16	8
		B	8	73	1	74			1	3	4	3
			7	20	1	21			-	2	2	2
			6	4	-	4			-	-	-	-
			5	2	-	2			-	2	2	2
			4	-	-	-			-	-	-	-
		A	3	2	-	2			-	1	1	1
			2	-	-	-			-	-	-	-
			1	-	208	208			-	1	1	1
			10	880	-	880			1.455	309	1.764	369
	INTERMEDIÁRIO ESPECIALIZADO	ESPECIAL	9	13	-	13	501	1.437	48	44	92	51
			8	26	-	26			-	-	-	-
		B	7	14	-	14			-	1	1	1
			6	-	-	-			1	-	1	-
			5	1	-	1			-	-	-	-
			4	1	-	1			-	-	-	-
			3	-	1	1			-	-	-	-
		A	2	-	-	-			-	-	-	-
			1	-	-	-			-	-	-	-
			10	-	-	-			-	-	-	-
			9	-	-	-			-	-	-	-
	BÁSICO	ESPECIAL	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			7	-	-	-			-	-	-	-
		B	6	-	-	-			-	-	-	-
			5	-	-	-			-	-	-	-
			4	-	-	-			-	-	-	-
			3	-	-	-			-	-	-	-
			2	-	-	-			-	-	-	-
		A	1	-	-	-			-	-	-	-
			1	-	-	-			-	-	-	-
			1	-	-	-			-	-	-	-
			TOTAL	2.419	211	2.630	811	3.441	3.312	1.006	4.318	1.230

Fonte: Departamento de Pessoal

NOTAS:

- Há 5 (cinco) aposentados que eram ocupantes de cargos em comissão, cujas aposentanças ocorreram com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, redação original, em conformidade com o subitem 9.1 do Acórdão n. 603/2004-TCU-Plenário, não incluídos na tabela.
- Há 4 (quatro) instituidores que eram ocupantes de cargos em comissão, cada um deles com 1 (um) beneficiário de pensão civil, não incluídos na tabela.
- Incluído na tabela 1 (um) servidor ativo, em cargo de nível intermediário especializado, que se encontra na condição de excedente, nos termos do art. 25, § 3º, da Lei 8.112/1990.